Câmara de Vereadores de Canoinhas
Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.gov.br (47) 3622-3804

PROJETO DE LEI Nº 87/2017

INSTITUI O MÊS JUNHO VERMELHO

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica instituído o mês de Junho Vermelho, dedicado à realização de campanhas de incentivo a doação de sangue, no Município de Canoinhas, priorizando:

I – a conscientização da população sobre a importância da doação de sangue, com palestras e ações;
II - o estímulo à realização da doação de sangue;
III- o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, fundações, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas de incentivo;
IV- disponibilizar para consultar e devida divulgação dos endereços e locais para doação de sangue;
V – divulgação e realização dos devidos exames preventivos necessários para a devida habilitação para se tornar um doador de sangue.
VI – divulgar as formas de realizar a doação sendo elas: doação espontânea e doação vinculada.

Art. 2° O mês de Junho Vermelho passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Canoinhas.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gilberto dos Passos
Prefeito

Vereador Wilmar Sudoski
Vereador Autor

Canoinhas – Santa Catarina

Câmara de Vereadores de Canoinhas
Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.gov.br (47) 3622-3804

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores

O mês de junho é marcado pela celebração do Dia Mundial do Doador, que tem como objetivo aumentar a consciência da necessidade de componentes sanguíneos seguros e agradecer a todos os doadores às suas dádivas voluntárias e benévolas, assim como reconhecer a sua importância e contribuição em salvar vidas e em melhorar a saúde e qualidade de vida de muitos doentes.

A intenção é que dentro do mês de junho a cidade promova eventos e campanhas de conscientização, podendo também ser firmada parcerias com a iniciativa privada para que a ideia alcance um maior número de pessoas.

Diante disto, instituir o mês Junho Vermelho, vem para estimular a doação de sangue durante o inverno, quando há uma redução nos estoques e um crescimento na demanda.

Com isto, a lei abrangerá e esclarecerá as formas de doações que o doador poderá optar sendo elas: Doação Espontânea: feita de modo altruísta, como uma atitude solidária com um único interesse: ajudar o próximo e Doação vinculada: feita á um paciente específico.

Contudo, o presente projeto pretende incentivar a inclusão do Município de Canoinhas no rol das cidades solidárias, com altos índices de doações de sangue, utilizando, também, seus pontos turísticos conhecidos mundialmente para a divulgação e propagação das campanhas.

Assim, este projeto é de suma importância para a população, pois a doação de sangue salva vidas e precisamos contribuir sempre.

Diante das razões ora expostas e da importância do tema, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Vereador Wilmar Sudoski
Vereador Autor